CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
05 / 06 / 2018

**INDICAÇÃO Nº. 36 / 2018**

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, dentro das viabilidades, providencie placas para serem fixadas nos comércios, bares e restaurantes informando a liberação de 1 metro nas calçadas para livre trânsito dos pedestres, conforme rege o Código de Posturas do município. Segue anexado modelo da placa.

**Justificativa:**

Pedido da população e dos comerciantes que solicitam que fixe esta placa para normatizar este problema que afligiu tanto a população.

APROVADO
EM, 06/06/2018

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018

***Rômolo Quintão Donadio***
***Vereador***

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
07 / 06 / 2018

**Este estabelecimento está em acordo com Legislação de Posturas Municipal e deixará o espaço MÍNIMO de <u>UM METRO</u> da calçada, localizada à frente, visando o livre trânsito de pedestres.**

***Lei Municipal n°28/2016 - Art. 140 e 141***

**Parceria: Prefeitura Municipal de Espera Feliz e Comércio Local**

***"Juntos por uma cidade melhor para todos!"***